



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – 4º TERMO ADITIVO

O presente documento tem por finalidade justificar a prorrogação da vigência do **Contrato nº 20220050**, oriundo do **Processo Licitatório nº 002/2022-IL**, cujo objeto consiste na prestação de serviço contábeis com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade pública municipal, para atender as necessidades do Município de Itaituba/PA.

A proposta de prorrogação ora apresentada fundamenta-se nos seguintes aspectos:

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O contrato original foi celebrado em conformidade com a Lei nº 8.666/1993. E em entendimento as orientações dos órgãos de controle como o Tribunal de Contas da União -TCU é de que:

“Contratos celebrados sob a égide da Lei nº 8.666/93 permanecem regidos por ela até o fim de sua vigência, inclusive em eventuais prorrogações, desde que estejam dentro dos limites legais previstos na própria 8.666/93” (Acórdão nº 586/2023 do TCU)

Portanto, se um contrato foi celebrado com base na Lei nº 8.666/93, ele seguirá sendo regido por ela, inclusive quanto a prorrogações previstas no instrumento original como prorrogações por serviços contínuos, até seu encerramento contratual.

2. DA NECESSIDADE

O contrato supracitado tem por objeto a contratação de serviços contábeis especializados em Contabilidade Pública Municipal, abrangendo a elaboração e execução dos procedimentos contábeis necessários, com o objetivo de atender às demandas da Prefeitura do Município de Itaituba, pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando a necessidade contínua do Município quanto ao acompanhamento contábil, em razão das constantes alterações na legislação pertinente, tais como a edição de leis, regulamentos, decretos e demais normas aplicáveis, bem como da obrigatoriedade de prestações de contas,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

orientações técnicas, assessoria e consultoria contábil, resta evidenciada a relevância da manutenção dos serviços contratados.

Dessa forma, havendo comum acordo entre o Município de Itaituba e a empresa contratada quanto à continuidade da prestação dos serviços, fica ajustada a prorrogação contratual, mantendo-se a mesma qualidade dos serviços e os valores anteriormente pactuados, conforme aceite devidamente anexado aos autos.

Assim, em observância ao devido processo legal e à necessidade administrativa, solicita-se a celebração do presente Termo Aditivo, pelo mesmo prazo anteriormente estabelecido, o qual deverá ser incorporado ao contrato originalmente firmado.

3. ORÇAMENTO

3.1. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

04.122.0037.2.016 – Secretaria Municipal de Administração

FINALIDADE- 3.3.90.39.00 – Outro Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

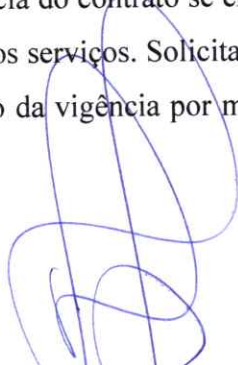
FONTE DE RECURSOS: 1500000

RECURSO: PRÓPRIO

04 – VIABILIDADE DO TERMO ADITIVO

Considerando que é de suma importância o serviço da contratada para o andamento dos trabalhos desde administrativo, e sendo que a vigência do contrato se encerra em 23 de fevereiro do presente ano e sendo de interesse da mesma continuar os serviços. Solicitamos a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 20220050, com a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, a contar do término da vigência atual.

Itaituba-PA, 20 de janeiro de 2026.


Diego José Mota Freitas
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº. 0002/2025 de 02/01/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

OFÍCIO Nº 005/2026 – SEMAD/GAB/SECRETÁRIO

Itaituba/PA, 14 de janeiro de 2026

Ao Representante da Empresa: C&D Contabilidade e Apoio Administrativo S/S
LTDA Belém – Pará

Prezado Senhor,

Com os cordiais cumprimentos vimos através do presente, indagar de Vossa Senhoria se haverá interesse na continuidade dos serviços objeto do Contrato nº 20220050, tendo em vista que a Prefeitura de Itaituba tem interesse pela continuidade dos serviços ora contratado, pelo mesmo valor praticado no instrumento anterior.

Em caso de concordância por parte dessa empresa, serão aditivados os contratos por igual prazo, sendo esse o 4º termo aditivo.

Sendo só para o momento, subscrevo-me, com os cumprimentos de estilo.

Atenciosamente,

DIEGO JOSE MOTA
FREITAS:8414242120
4

Assinado de forma digital por
DIEGO JOSE MOTA
FREITAS:84142421204
Data: 2026.01.14 10:06:36 -0300'

Diego José Mota Freitas
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº. 0002/2025 de 02/01/2025

OFÍCIO PMI



De <dirad.semad@itaituba.pa.gov.br>

Para Carlasusana 2 <carlasusana.2@gmail.com>

Data 2026-01-14 10:16

 OFICIO 005 - REF. 4º TERMO ADITIVO - EMPRESA C&D_AS.pdf (~214 KB)

Prezado (a)

Segue ofício para conhecimento e providências.

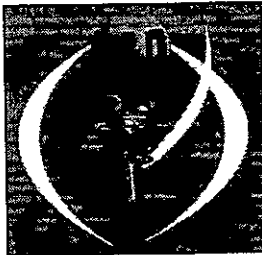
Aguardamos a resposta com maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Gescika F. Amaral Bentes

Gabinete do Secretário de Administração





Contabilidade e Apoio Administrativo S/S Ltda.

CNPJ Nº 05.539.181/0001-42 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 158.171-4

Carta Comercial nº 004/2026

Belém (PA), 14 de janeiro de 2026

À
Secretária Municipal de Administração de Itaituba

Senhor Secretário,

Em resposta ao e-mail encaminhado por essa Secretaria, nesta data, vimos através do presente, comunicar que estamos de comum acordo com a continuação dos Contratos de prestação de serviços de Assessoria Contábil, firmados com a Prefeitura de Itaituba e seus Fundos Contábeis.

Na oportunidade, encaminhamos a documentação desta empresa, objetivando a prorrogação dos contratos. Mantendo a proposta original de preços, as condições previstas e a relação dos serviços propostos que são parte integrante do contrato original.

Sendo só para o momento, subscrevo-me.

CLAUDINE DILARIN DA MOTA
BRITO:23783613272

Assinado de forma digital por CLAUDINE DILARIN DA MOTA
BRITO:23783613272

C&D Contabilidade e Apoio Administrativo S/S LTDA
CNPJ: 05.539.181/0001-42
Claudine Dilarin da Mota Brito
Sócio – Proprietário
CPF Nº 237.836.132-72